



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 52/2021

Pretende o Exmo Sr. Vereador, Yan Lopes de Almeida, revogar a Lei Municipal nº 3037/1993 que veda aos domingos e feriados a utilização, pelos veículos das companhias distribuidoras de gás liquefeito de petróleo ou outro produto, de sistema de comunicação sonoro, inclusive o musical, para anunciar a sua passagem pelas vias e logradouros deste Município.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**, por se tratar de revogação de Lei Municipal.

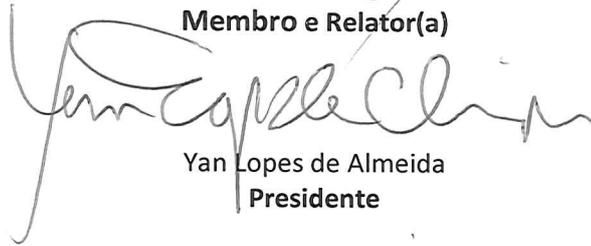
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

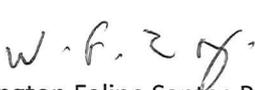
No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de março de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>04/05/2021</u>
Hora: <u>21:10</u>
 Assinatura

